RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO:

"SAÚDE EM MOVIMENTO NO LAR SÃO VICENTE-OBRA PADRE DONIZETTI"

- TERMO DE FOMENTO 02/2026.

Mês de Referência:SETEMBRO/2026

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Conveniado: Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti
Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço: Rua José Silvestre nº 397, Vila Maria – Tambaú/SP
Usuários: idosos a partir de 60 anos de idade
Total de Cadastrados: 46 moradores
Total de Frequentadores no mês: 39 moradores
Horário de Atendimento: Ininterrupto (24 horas)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO:

NOME: Gleiciane Cristina Andreazzi
CRESS: 70.594/ 9°Região
RG: 41.121.436-6
CPF: 352.568.478-99
ENDEREÇO: Rua João Salemi, n°1.608 – Vila Salemi
MUNICÍPIO: Tambaú/SP
CEP: 13.710-000

RECURSO RECEBIDOS:

Recurso Municipal – Termo de Fomento nº 02/2026
Valor do Repasse: R$ 24.500,00
Nº de Parcelas: Parcela única
Dados Bancários
Banco: Banco do Brasil
Endereço: Rua Cap. David, 37 - Centro, Tambaú
Agência: 2706-5
Conta: 24.061-3

1- Objetivos:

1. Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, caracterizado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral aos idosos acolhidos, por meio de atendimento ininterrupto, humanizado e qualificado, visando à preservação da dignidade, dos direitos, da autonomia possível, do fortalecimento dos vínculos sociais e da melhoria da qualidade de vida. Buscar a valorização e a autonomia do morador através de parcerias e pela própria Instituição, executando atividades e proporcionando momentos de lazer, conhecimento, descontração que procuram ocupar o tempo ocioso do morador e que contribuam para o desenvolvimento de suas potencialidades;

Objetivos específicos:

1. Acolher pessoas idosas em situação de violação de direitos, assegurando proteção integral, segurança, cuidado, moradia, alimentação e acompanhamento contínuo;
2. Prevenir o agravamento de situações de negligência, abandono, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários;
3. Garantir o atendimento das necessidades básicas e específicas dos idosos, respeitando suas individualidades, história de vida, crenças, valores e grau de dependência;
4. Promover a valorização da pessoa idosa e o fortalecimento de sua autonomia funcional e social, dentro de suas possibilidades;
5. Incentivar a convivência comunitária e a inclusão social dos idosos acolhidos, respeitando os limites físicos e cognitivos de cada morador;
6. Ofertar acompanhamento técnico sistemático, por meio de equipe multiprofissional, assegurando atendimento integral e continuado;
7. Desenvolver ações de reabilitação, prevenção e promoção da saúde, com foco na mobilidade, funcionalidade e bem-estar dos idosos;
8. Assegurar a manutenção e atualização de registros e prontuários, garantindo a organização documental e a confidencialidade das informações;

MÊS DE SETEMBRO:

Durante o período de referência, a rotina institucional da ILPI transcorreu dentro da regularidade prevista, mantendo-se o fluxo contínuo dos atendimentos interdisciplinares, da prestação dos cuidados básicos e da execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada assistido. Não foram observadas intercorrências graves na dinâmica do acolhimento institucional, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais, o respeito à individualidade e a manutenção de um ambiente acolhedor e protetivo aos idosos acolhidos. Durante o mês de setembro, as sessões de fisioterapia preventiva e reabilitadora alcançaram plenamente as metas terapêuticas e institucionais estabelecidas. O acompanhamento sistemático proporcionou aos idosos acolhidos melhoria na qualidade de vida, refletindo diretamente na funcionalidade global e na realização das Atividades da Vida Diária (AVDs); o fortalecimento muscular e articular, resultando no ganho de mobilidade, prevenção de quedas, alívio de quadros álgicos e maior independência motora e o **estímulo à convivência comunitária,**

uma vez que os atendimentos em grupo favoreceram a integração socioafetiva, a autoestima e a adesão às atividades propostas.







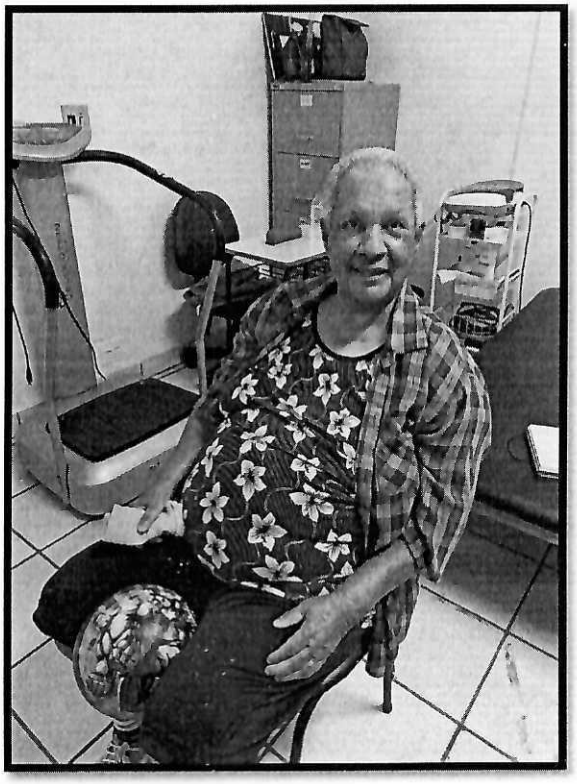

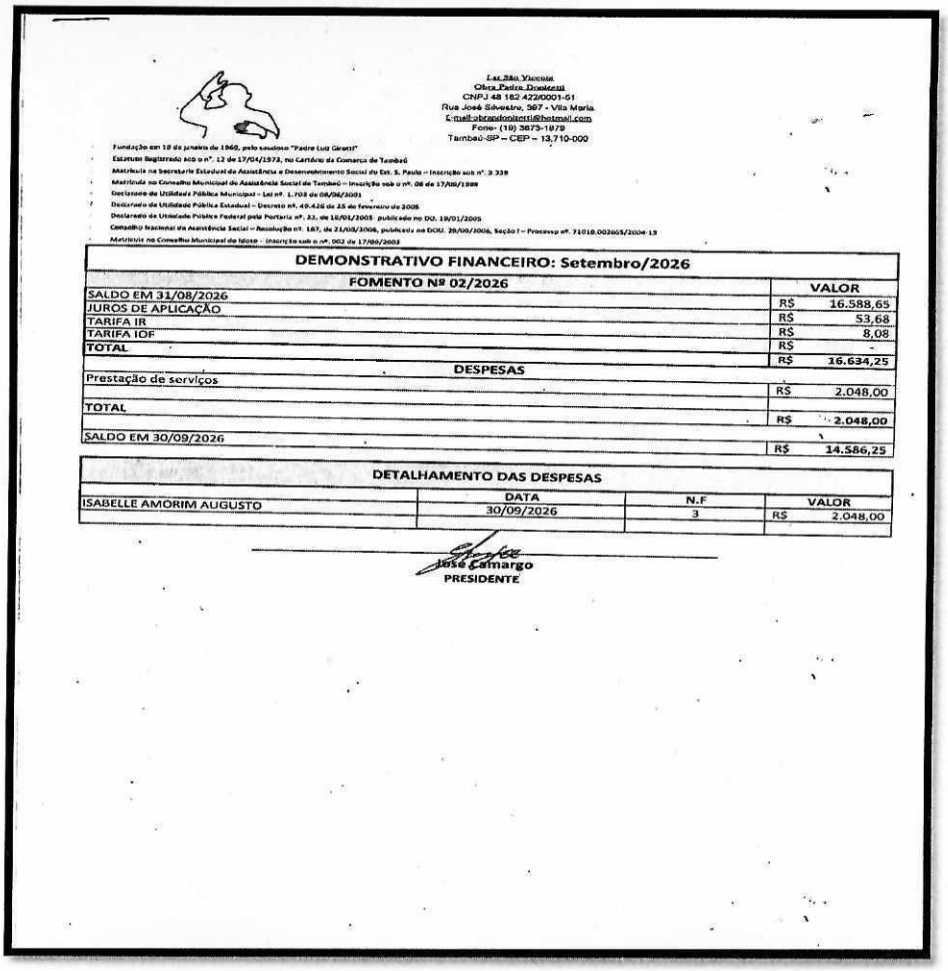

Lar São Vicente
Obra Padre Donizetti
CNPJ 48 182 422/0001-51
Rua José Silvestre, 367 - Vila Maria
E-mail:obrapadredonizetti@hotmail.com
Fone- (19) 3673-1979
Tambaú-SP – CEP – 13.710-000

Fundação em 10 de janeiro de 1960, pelo saudoso "Padre Luiz Gherzi"
Estatuto Registrado sob o nº. 12 de 17/04/1973, no Cartório da Comarca de Tambaú
Matriculada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Est. S. Paulo – Inscrição sob nº. 3 339
Matriculada no Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú – Inscrição sob o nº. 08 de 17/08/1999
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 1.708 de 08/08/2001
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº. 49.426 de 25 de fevereiro de 2005
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria nº. 32, de 18/01/2005 publicada no DOU. 19/01/2005
Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução nº. 167, de 21/03/2006, publicada no DOU. 28/03/2006, Seção I – Processo nº. 71010.002605/2004-13
Matriculada no Conselho Municipal do Idoso – Inscrição sob o nº. 002 de 17/09/2003

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO: Setembro/2026

FOMENTO Nº 02/2026		VALOR
SALDO EM 31/08/2026	R$	16.588,65
JUROS DE APLICAÇÃO	R$	53,68
TARIFA IR	R$	8,08
TARIFA IOF	R$	-
TOTAL	R$	16.634,25
DESPESAS		
Prestação de serviços	R$	2.048,00
TOTAL	R$	2.048,00
SALDO EM 30/09/2026	R$	14.586,25

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

	DATA	N.F	VALOR
ISABELLE AMORIM AUGUSTO	30/09/2026	3	R$ 2.048,00

José Camargo
PRESIDENTE

3- Impacto social esperado:

1. Garantia da proteção integral e do atendimento ininterrupto aos 46 idosos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
2. Melhoria da qualidade de vida, do bem-estar físico, emocional e social dos idosos atendidos;
3. Redução de agravos decorrentes do envelhecimento, como perda de mobilidade, quedas, atrofia e perda de massa muscular, por meio da atuação do fisioterapeuta;
4. Manutenção e/ou ampliação da autonomia funcional dos idosos, respeitando suas limitações individuais;
5. Fortalecimento da convivência social, da autoestima e da participação dos idosos nas atividades institucionais;
6. Qualificação do atendimento prestado pela equipe multiprofissional, com acompanhamento técnico sistemático;
7. Organização, segurança e confidencialidade dos prontuários e documentos institucionais, com melhoria da gestão documental;
8. Prevenção do agravamento de situações de negligência, abandono eviolência contra a pessoa idosa;
9. Fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
10. Efetivação dos direitos da pessoa idosa, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa e as normativas do SUAS.

4- Processo de Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e a avaliação do projeto ocorrerão de forma contínua e sistemática, com base nos princípios da transparência, eficiência e controle social, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). O acompanhamento das ações será realizado por meio de registros diários, relatórios técnicos mensais e análise periódica do cumprimento das metas pactuadas, considerando os indicadores e meios de aferição previamente definidos no plano de trabalho. A equipe técnica e multiprofissional será responsável pela coleta, sistematização e análise das informações, garantindo a fidedignidade dos dados. Serão utilizados como instrumentos de monitoramento: prontuários individuais dos idosos, fichas de acompanhamento funcional e social, relatórios do fisioterapeuta, registros das atividades socioeducativas, escalas de trabalho, listas de presença, registros fotográficos e documentação administrativa e fiscal. A avaliação dos resultados ocorrerá de forma periódica, permitindo a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de ajustes, assegurando a melhoria contínua do serviço ofertado. Os resultados serão apresentados aos órgãos competentes, quando solicitado, respeitando o sigilo profissional e as normativas éticas do Serviço Social, em conformidade com o Código de Ética do Assistente Social e demais legislações vigentes.

Tambaú, 30 de Setembro de 2026

Gleiciane Cristina Andreazzi
Assistente Social
CRESS N°70594 9°Região/SP

José Camargo
Presidente

Gleiciane Cristina Andreazzi
Assistente Social – CRESS 70.594